



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 010/2025

Estabelece o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2026, segundo o Código Tributário reestruturado.

CLAITON CLEO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2026, do Município de Paraíso do Sul, segundo determinação do Parágrafo Único do art. 9º da Lei Municipal nº 1010/2009, de 22/12/2009, que “Reestrutura o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá Outras Providências”, sofrerá a correção monetária igual à variação da URM (Unidade de Referência Municipal), que, obedecendo à variação do IPCA acumulada durante o ano de 2025, foi de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CLAITON CLEO MULLER
Prefeito Municipal